

PROCURAÇÃO AD JUDICIA E EXTRA JUDICIAL

OUTORGANTE: Erivaldo de Costa Silve, brasileiro (a),
Seteiro, solteiro portador da Cédula de Identidade nº:
3269219, inscrito no CPF nº: 073 1569 1844 112, residente e domiciliado
na Rua Arnaldo de Almeida, Nº 1301A, Bairro, Alto Brancos,
na Cidade de Campina Grande /PB.

OUTORGADO: INACIO BRUNO SARMENTO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/PB sob nº 21.472, com endereço profissional na Rua: Dinamarca Alves Correia, 1020, loja 02, Dinamarca, na Cidade de Campina Grande/PB, 3334-1289/99988-5048/98769-2274.

PODERES: Poderes para o foro em geral, a fim de defender os interesses e direitos do Outorgante perante qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, inclusive perante esta Douta Vara, propondo Ações competentes em que o Outorgante seja autor ou reclamante, defendendo-o quando for Réu, Interessado ou Requerido, podendo reclamar, conciliar, desistir, transigir, acordar, recorrer, receber e dar quitação, confessar, firmar compromisso, prestar declarações, renunciar direitos, bem como substabelecer a presente com ou sem reservas de poderes, se assim lhes convier, praticarem todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho deste mandato, ao qual dar como firme e valioso, enfim praticar todos os atos previstos no art.105 do Novo Código de Processo Civil com redação dada pela Lei nº 8.952 de 13.12.94 e art. 5º, § 2º da Lei nº 8906, de 04.07.94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

CONTRATO: O Outorgante obriga-se a pagar ao outorgado, a título de verba honorária advocatícia remuneratória pelos serviços prestados, ora contratados, a importância de 30%, calculados sobre o valor da causa, da condenação ou do acordo celebrado.

DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIENCIA DE RENDIMENTOS

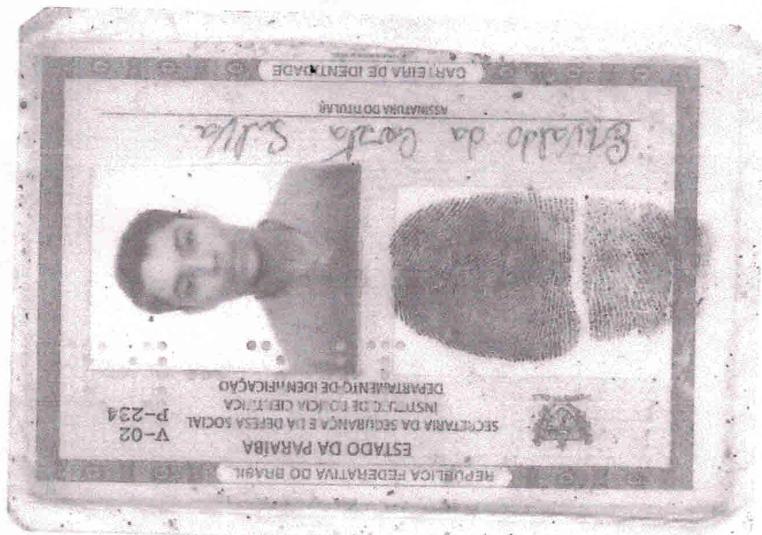
A parte outorgante, conhecedora dos termos da Lei nº 1.060/50, declara que é pobre na forma da lei e que não tem condições de dar prosseguimento à demanda judicial sem comprometimento da subsistência de sua vida e de sua família.

Campina Grande/PB, 09 de Outubro de 2019.

Erivaldo de Costa Silve
Outorgante/Declarante

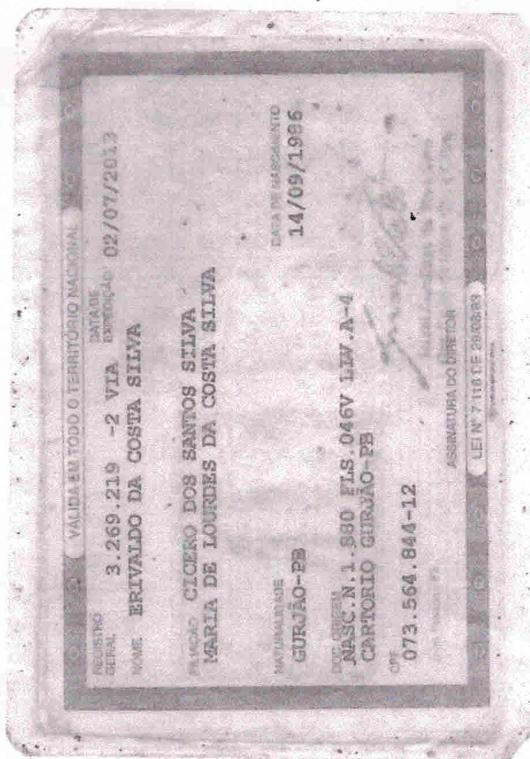
Rua: Dinamarca Alves Correia, nº1020, loja 02,
Dinamarca, Campina Grande - PB. CEP: 58400-000.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048 / 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com





Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 09/10/2019 10:42:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100910424402200000024327799>
Número do documento: 19100910424402200000024327799

Num. 25149047 - Pág. 1



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 09/10/2019 10:42:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100910424402200000024327799>
Número do documento: 19100910424402200000024327799

Num. 25149047 - Pág. 2

DOCUMENTO PARA PAGAMENTO

Documento sem valor fiscal.

Documento não é segunda-via de conta.

Boleto para simples pagamento da nota fiscal/conta de energia elétrica.: Nº 003.915.962



ENERGISA BORBOREMA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
BR 230 - KM 158 - Alça Sudoeste - Três Irmãs - Campina Grande / PB - CEP 58423-700
CNPJ 08.826.596/0001-95 Insc. Est. 16.003.839-1

DADOS DO CLIENTE

JOEDNA FERREIRA DA SILVA
RUA ARNALDO DE ALBUQUERQUE 1321 A
CAMPINA GRANDE

CDC - CÓDIGO DO CONSUMIDOR

4/245407-2

REFERÊNCIA
JUN/2019

APRESENTAÇÃO
07/06/2019

CONSUMO
0

VENCIMENTO
14/06/2019

TOTAL A PAGAR
R\$ 17,10

Acesse: www.energisa.com.br



DESTAQUE AQUI

JOEDNA FERREIRA DA SILVA

Roteiro: 05-401-306-2970
83690000000-8 17100147000-3 02454072019-0 06700401019-4



VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR	MATRÍCULA
14/06/2019	R\$ 17,10	245407-2019-06-7



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 09/10/2019 10:42:44
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100910424402200000024327799>
Número do documento: 19100910424402200000024327799

Num. 25149047 - Pág. 3



DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO

Declaramos para os devidos fins de direito que o **SAMU REGIONAL CG – 192** foi solicitado para prestar atendimento médico pré-hospitalar de urgência ao paciente conforme dados a seguir:

DATA: 2/11/2018	HORA: 12:26 HRS	ID Nº: 1734751
NOме: ERIVALDO DA COSTA SILVA		
QUEIXA: ACIDENTE DE TRÂNSITO		
LOCAL: RUA: DR VASCONCELOS - ALTO BRANCO		
COMPLEMENTO: ANTES DA CEASA		
CIDADE: CAMPINA GRANDE / PB		
DADOS DA REMOÇÃO		
Paciente removido para o Hospital de Emergência e Trauma		

Campina Grande, 13 de junho de 2019.


Deocleio F Nascimento
Coordenação Administrativa
SAMU REGIONAL CG - 192

SAMU 192 (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência)
Rua: Almeida Barreto, 428 São José CEP: 58400-328 Campina Grande-PB
Fone: (83) 3322-5207 / 3322-5191





GOVERNO DO ESTADO DA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
2ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA
DELEGACIA DE ACIDENTES E
Rua Raimundo Nonato de Araújo, S/N - Catolé - Campina Grande - 58410163 - (83) 3310-9319



CERTIDÃO DE OCORRÊNCIA POLICIAL

CERTIFICO, em razão do meu ofício e a requerimento verbal de pessoa interessada, que revendo os Registros de Ocorrências Policiais deste Órgão, encontrei a Ocorrência de N° 000137/19 registrada em 25/06/2019, que passo a transcrever na íntegra: Aos vinte e cinco dias do mês de junho do ano de 2019, nesta cidade de Campina Grande, estado da Paraíba no Cartório de Registro de Ocorrência da DELEGACIA DE ACIDENTES E VEICULOS, quando encontrava-se presente a Bela. JOSEFA ALVES DE ASSIS, Delegada de Polícia, comigo Escrivão do seu cargo, ao final assinado e declarado, ai, por volta das 15:31 horas, compareceu o Sr. ERIVALDO DA COSTA SILVA, com 32 anos de idade, filho de CÍCERO DOS SANTOS SILVA e MARIA DE LOURDES DA COSTA SILVA, de nacionalidade BRASILEIRA, natural de GURJÃO - PB, Solteiro, escolaridade Fundamental Incompleta, profissão AJUDANTE, portador da Cédula de Identidade N° 3.269.219 - 2ª VIA, expedido pela SSP-PB, com C.P.F. de N° 07356484412, residindo à rua ARNALDO DE ALBUQUERQUE, 1321, bairro ALTO BRANCO, na cidade de Campina Grande - PB.

Declarou que:

Afirma o comunicante que por volta das 12h26min do dia 02.11.2018, estava trafegando pela Rua Dr. Vasconcelos, Bairro do Alto Branco, nesta cidade de Campina Grande/PB, conduzindo a motocicleta HONDA/POP 110I, ano/modelo 2017/2017, cor vermelha, chassi n° 9C2JB0100HR268031, de placa QFX-2175/PB, licenciada em seu nome (Erivaldo da costa Silva), quando foi atingido por um veículo de marca, cor, placas e demais características que ignora, inclusive o condutor, que trafegava no mesmo sentido da via, sendo que em decorrência do impacto o comunicante foi jogado ao solo, sofrendo lesões graves na perna esquerda, ficando desacordado, sendo socorrido pelo SAMU e encaminhado para o hospital de Emergência e Trauma de Campina Grande/PB, onde foi submetido a tratamento cirúrgico, conforme documentos apresentados nesta Delegacia, enquanto que o condutor do veículo causador do acidente evadiu-se do local sem ser identificado; Que, não foi realizada nenhuma perícia técnica no local, por parte dos Policiais Militares da CPTran; Que, no momento do acidente não chovia e a visibilidade do local era boa, não encontrando-se o comunicante sob a influência de bebida alcoólica; Que, o comunicante manifesta o desejo de não representar criminalmente contra o condutor do veículo envolvido no acidente, caso o mesmo seja identificado. Nada mais havendo a tratar, ciente o declarante das implicações legais contidas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, depois de lido e achado conforme, expeço a presente certidão. O referido é verdade e dou FÉ.

Campina Grande, Terça-feira, 25 de Junho de 2019

ERIVALDO DA COSTA SILVA

Declarante

José Alberto do Nascimento
Escrivão de Polícia Civil
N° 000137/19

JOSÉ ALBERTO DO NASCIMENTO

Escrivão



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 09/10/2019 10:42:45

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910091042447000000024327804>

Número do documento: 1910091042447000000024327804

Num. 25149352 - Pág. 2

SINISTRO 3190423662 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ERIVALDO DA COSTA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO ERIVALDO DA COSTA SILVA

CPF/CNPJ: 07356484412

Posição em 02-09-2019 15:51:34

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/08/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
09/08/2019	NOVA TENTATIVA DE PAGAMENTO	
13/07/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	
13/07/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	





SAU

Ficha de Acolhimento

Nome:	Eduardo de Costa Silveira		
End:	Bairro: 321		
Data de Nascimento:	Barro: Alto Dois Irmãos		
Queixa:	Documento de Identificação:		
Acidente de trabalho?	Data do Atend.: 02.11.18 Hora: 13:15 Documento:		
Notas	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		

Classificação de Risco

Nível de consciência:	<input type="checkbox"/> Bom	<input type="checkbox"/> Regular	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo	Aspecto:	<input type="checkbox"/> Calmo	<input type="checkbox"/> Fáceis de dor	<input type="checkbox"/> Gemente
Freqüência respiratória:							
Pressão arterial:							
Dosagem de HGT:							
Deambulação:	<input type="checkbox"/> Livre	<input checked="" type="checkbox"/> Cadeira de rodas	<input type="checkbox"/> Maca	Mucosas:	<input type="checkbox"/> NOR	<input checked="" type="checkbox"/> Acorada	<input type="checkbox"/> Pálida
Mod.							

Estratificação

Vermelho - atendimento imediato
 Verde - atendimento até 4 horas

Assinatura e carimbo do profissional



ORTOPEDIA

ERIVALDO DA COSTA SILVA, 32a

JG

q-1
Cirúrgica

Fr Perna E

B65, Estavel, SI disformis,
SI quexos.
Dinare (e concavas) +

col. VPM
Pequende cinturão

11/11

- 1 DIETA LIVRE
- 2 JELCO SALINIZADO N°18 ~~10~~ ~~18~~ ~~24~~ ~~26~~
- 3 DIPIRONA 1G+A&D EV 6/6H
- 4 TILATIL 20MG + A&D EV 12/12H
- 5 TYLEX 30MG VO 6/6H SE DOR ~~2~~ ~~5~~
- 6 NAUSEDRON 8mg/ml 1FA + A&D EV 8/8h SN ~~2~~ ~~5~~ ~~06~~ FM
- 7 OMERAZOL 40MG SC AS 20H
- 8 CLEXANE 40MG SC AS 20H
- 9 MUDANÇA DE DECÚBITO 2/2H
- 10 SSVV + CCGG ~~2~~

Willy de Paiva Câmara
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/PRB 10907

Willy de Paiva Câmara
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM/PRB 10907





BRUNO SECRETARIA DE SAÚDE
SERGIPÁ HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES

DIAGNÓSTICO

DIAGNÓSTICO

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO





DIAGNÓSTICO

Envaldo Costa

FOLHA DE TRATAMENTO E EVOLUÇÃO

①





MATERIAL UTILIZADO EM CIRURGIA

Rastreamento

10695

Hospital: de Enfermagem de Trinta de Maio Código: Brinde
Procedimento: Teste de Gravidez Cód. Procedimento: 077

Paciente: Fábio de Souza Silva

Data da Cirurgia: 03/11/18 Nº prontuário: 1111111111111111 Convênio:

Cirurgião: Código: Reposição Caixa Pronta

DESCRICAO DE PRODUTOS UTILIZADOS

ESPECIFICAÇÃO DE PARAFUSOS

							Valor Unit.	Valor Total
Parafuso Cortical (4.5 mm)	Nº	30	30	34				
	Qtd.	33	32	31				
	Cód.							
Parafuso Cortical () mm	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
Parafuso Esponjoso 4.0 mm	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
Parafuso Esponjoso 6.5 mm R/16 Curta	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
Parafuso Esponjoso 6.5 mm R/32 Longa	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							
Parafuso Maleolar 4.5 mm	Nº							
	Qtd.							
	Cód.							

OBS : O PREENCHIMENTO DO PRONTUÁRIO É OBRIGATÓRIO.

Anotações do Médico

PREENCHIMENTO EXCLUSIVO DO CONSULTOR DE VENDAS

Condições de Pagamento: _____

Faturar N.F para: _____

Cód. do consultor: _____ Total: _____

Cód. Instrumentador: _____

Bio Implants Comércio de Materiais Médicos Cirúrgicos Ltda. - Av. Teodoro Teles, 245B - São Miguel - Crato - CE - CNPJ: 10.323.929/0001-05
Fone/Fax: (88) 3521.4801 * www.bioimplants.com.br



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 09/10/2019 10:42:46
<http://pjeb.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100910424551600000024327806>
Número do documento: 10100010424551600000024327806

Núm. 25149354 - Pág. 5

NOTA DE SALA - CIRURGIA GERAL

PACIENTE:

Eduardo da Costa Silva

QI

LEITE

03

CONVÉNIO

S.S

IDADE

32

REGISTRO

1700560

CIRURGIA: TRATAMENTO CIRÚRGICO
DE FRATURA DE TÍBIA E PÉ VERDA

CIRURGIÃO
DR. AMARO

ANESTESIA

Anestesia

ANESTESIA

DR. S. S. S. R. T. A.

INSTRUMENTADORA

DATA

23/11/2018

INÍCIO

11:35

FIM

12:30

GOVERNO
DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Hospital de
Emergência e Trauma Dom
Luiz Gonzaga Fernandes

Qtd.	MODIFICAÇÕES ANESTÉSICAS	Bolsa Colostoma	Qtd.	FIOS	CÓDIGO
	Adrenalina amp.	Calel. p/ Óxg.		Catgut cromado Sertix	
	Atropina amp.	Catet. De Urinar Sist. Fech.		Catgut cromado Sertix	
	Diazepam amp.	Compressa Grande	01	Catgut cromado Sertix	
	Dimorf. amp.	Compressa Pequena		Catgut Simples	
	Dolantina amp.	Cotonoides		Catgut Simples Sertix	
	Efrane ml	Dreno		Catgut Simples Sertix	
	Fenegam amp.	Dreno Kerr n°		Catgut Simples Sertix	
	Fentanil ml <i>NEONINA</i> 01	Dreno Penrose n°		Cera p/ osso	
	Inova ml	Dreno Pezzer n°		Ethibond	
	Ketalar ml <i>DIMORF</i> 02	Equipo de Macrogotas	01	Ethibond	
	Mercaina % ml	Equipo de Macrogotas		Ethibond	
	Nubatin amp.	Equipo de Sangue		Fio de Algodão Sertix	
	Pavulon amp.	Equipo de PVC		Fio de Algodão Sertix	
	Protigmine amp.	Esparradapo Larcc cm	05	Fio de Algodão Sutupak	
	Protóxido l/m	Furacim ml		Fio de Algodão Sutupak	
	Quelicin ml	Gase Pacote c/ 10 unidades	05	Fita cardíaca	
	Rapifén amp.	H ₂ O ₂ ml		Mononylon	
	Thionembutal ml	Intracath Adul		Mononylon	
	Tracrium amp.	Intracath Infantil		Prolene Serfix	
Qtd.	MEDICAÇÕES	Lâmina de Bisturi r° 23		Prolene Serfix	
	Água Destilada amp.	Lâmina de Bisturi r° 11	01	Prolene Serfix	
	Decadron amp.	Lâmina de Bisturi r° 15		Prolene Serfix	
	Dipirona amp.	Luvas 7.0		Vicryl Serfix	
	<i>Flaxidol</i> amp. <i>DEXAMETASONA</i> 01	Luvas 7.5		Vicryl Serfix	
	Flebocortid amp.	Luvas 8.0		Vicryl Serfix	
	<i>Geramicina</i> amp. <i>Tilitol</i> 01	Luvas 8.5			
	Glicose amp.	Oxigênio l/m			
	Glucón de Cálcio amp.	Poliflix			
	Haemacel ml <i>NAUSEDRON</i> 01	PVPI Degemante ml			
	Heparema ml.	PVPI Tópico ml.	Qtd.	SOROS	
	Kanakion amp.	Sabão Antiséptico		SG Normotérmico fr 500 ml	
	Lasix amp.	Saco coletor		SG Gelado fr 500 ml	
	Medrotinazol.	Seringa desc. 10 ml	02	SG Hipertérmico fr 500 ml	
	Piasil amp.	Seringa desc. 20 ml	02	SG Ringr fr 500 ml	
	Prolamina	Seringa desc. 05 ml	01	SG fr 500 ml	
	Revivan amp.	Sonda			
	Sluptanon amp.	Sonda foley	Qtd.	ORTESE E PRÓTESE	
	Cefalotina 1g	Sonda Nasogástrica			
		Sonda Uretral n°			
		Sterydrem ml			
		Torneirinha			
Qtd.	MATERIAIS / SOLUÇÕES	Vaselina ml			
	Aguilha desc. 25 x 7	Gelcon 18			
	Aguilha desc. 28 x 28	Latese			
	Aguilha desc. 3 x 4,5				
	Aguilha p/ raque n° 05	01			
	Álcool de Enfermagem				
	Álcool Iodado ml				
	Ataduras de Crepon	02			
	Ataduras de Gessada				
	Azul metíleno amp.				
	Benzina ml				

EQUIPAMENTOS

- Oxímetro de Pulso
- Foco Auxiliar
- Serra
- Eletrocautério
- Desfibrilador
- Oxicapiôgrafo
- Foco Frontal
- Cardiomonitor
- Fonte de Luz
- Perfurador Elétrico

CIRULANTE RESPONSÁVEL

MOD 066



TABELA DE ALDRETE E KROULIK MODIFICADA
(*Critérios para altas da SRPA*)

Critério para alta de sala de recuperação pós anestésico	Hora entrada	Hora saída
<i>Nenhum Movimento = 0</i> <i>Movimenta 2 membros = 1</i> <i>Movimenta 4 membros = 2</i>		
<i>Apnéia = 0</i> <i>Respiração Limitada, Dispnéia = 1</i> <i>Respiração profunda e tosse = 2</i>		
<i>PA + ou - 50% do nível pré-anestésico = 0</i> <i>PA + ou - 20 a 40% do nível pré-anestésico = 1</i> <i>PA + ou - 20% do nível pré-anestésico = 2</i>		
<i>Sat 02 < 90 com oxigênio = 0</i> <i>Sat 02 > 90 com oxigênio = 1</i> <i>Sat 02 > 92% sem oxigênio = 2</i>		
<i>Não responde ao chamado = 0</i> <i>Despertado ao chamado = 1</i> <i>Completamente acordado = 2</i>		
TOTAL DE PONTOS:		

Assinatura do anestesista

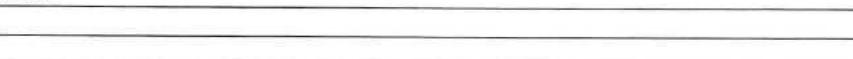




Folha de Sala - Recuperação Pós Anestésica

Paciente: Erinaldo da Costa Sibra Idade: 32a
Convênio: Data:
Procedimento: TTO cirúrgico de fratura de tibia esq.

Cirurgião: Dr. julio Auxiliar: Anestesista: Sidarta
Início: 11h35 Término: 12h30 Anestesia Raque

Observações:	
	

Assinatura Anestesista

Circulante

Relatório de Operação

MOD 103





GOVERNO DA PARAÍBA

**SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA DOM LUIZ GONZAGA FERNANDES**

Nome do Paciente <i>Envela de Costa S. Vaz</i>		Nº Prontuário
Data da Operação <i>27/11/18</i>	Enf. <i>Ciurgicz</i>	Leito <i>92</i>
Operador <i>DO A. - Dr. José</i>	1º Auxiliar	<i>Dr. J. M. R. M.</i>
2º Auxiliar	3º Auxiliar	Instrumentador
Anestesia	Tipo de Anestesia	
Diagnóstico Pré-Operatório <i>Fractura tibial</i>		
Tipo de Operação <i>Osteosíntese</i>		
Diagnóstico Pós-Operatório <i>Ones</i>		
Relatório Imediato da Patologia <i>p</i>		
Exame Radiológico no Ato <i>Nes</i>		
Acidente Durante a Operação <i>Nes</i>		

DESCRIÇÃO DA OPERAÇÃO

Via de Acesso - Tática e Técnica - Ligaduras - Drenagem - Sutura - Material Empregado - Aspecto Visceras

11) Percebe o que DDP é histeresis
21) Acessorio e antiressor
31) Cenpos esterco
41) Reunir instrumentos
51) Incisiva forte e em grande t
Fixar os - placas DDP q, s esterco
14F + Parafusos corticos com escop
61) Lavar fixador q -
71) Sutura + curativo

Dr. Julio Cesar Castro
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PR 3160 | CRM/RN 8320

Mod. 018

RELATÓRIO DE OPERAÇÃO



EXAME SECUNDÁRIO / PARECER MÉDICO

<http://0.148/projetohtcg/impreurgencia.php?contar=1766566>

212

Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 09/10/2019 10:42:46
<http://pie.tjpb.jus.br:80/pie/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=1910091042462210000024327809>
Número do documento: 1910091042462210000024327809

Num. 25149357 - Pág. 3

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via da parte)</p> <p>Número do boleto: 001.7.19.15046/01</p> <p>Data de emissão: 09/10/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/10/2019
Número da guia: 001.2019.615046 Tipo da Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,63
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.012,60 Promovente: ERIVALDO DA COSTA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,01
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.193,01

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do processo)</p> <p>Número do boleto: 001.7.19.15046/01</p> <p>Data de emissão: 09/10/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/10/2019
Número da guia: 001.2019.615046 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,63
Promovente: ERIVALDO DA COSTA SILVA Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT,			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Detalhamento: - Despesas processuais postais: - Cartas			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,01
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.193,01

 <p>Poder Judiciário do Estado da Paraíba Guia de Recolhimento de Custas e Taxas Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98</p>			<p>(Via do banco)</p> <p>Número do boleto: 001.7.19.15046/01</p> <p>Data de emissão: 09/10/2019</p>
Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento: 31/10/2019
Número da guia: 001.2019.615046 Tipo de Guia: Custas Prévias			UFR vigente: R\$ 50,63
Detalhamento: - Custas Processuais: R\$ 1.012,60 Promovente: ERIVALDO DA COSTA SILVA - Taxa Judiciária: R\$ 167,06 - Despesas processuais postais: R\$ 12,00 - Taxa bancária: R\$ 1,35			Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Observações: - Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários. - O número da guia deverá ser informado na distribuição do processo.			Parcela: 1/1
			Valor total: R\$ 1.193,01
			Desconto total: R\$ 0,00
			Valor final: R\$ 1.193,01





Poder Judiciário do Estado da Paraíba
Tribunal de Justiça
Sistema de Custas Online

Guia de Custas Prévias

Nº Guia: 001.2019.615046

Data Vencimento: 31/10/2019

Data Emissão: 09/10/2019

Comarca: Campina Grande

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: ERIVALDO DA COSTA SILVA

Promovido: SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DE SEGUROS DPVAT,

Valor da Causa: R\$ 11.137,50

Despesas Processuais: R\$ 12,00

Custas: R\$ 1.012,60

Taxa: R\$ 167,06

Total da Guia: R\$ 1.191,66

Certifico que os dados referentes a comarca, classe, partes, valor da causa e diligências constantes na guia de custas online conferem com os dados constantes na petição inicial, conforme as leis 5.672/92 e 6.688/98.

Servidor

APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA QUANDO DO PROTOCOLOAMENTO DA AÇÃO.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 09/10/2019 10:42:47
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19100910424697500000024327810>
Número do documento: 19100910424697500000024327810

Num. 25149358 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

1ª Vara Cível de Campina Grande

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.:58.410-050- Fone: (83)3310-2439

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0825781-33.2019.8.15.0001

AUTOR: ERIVALDO DA COSTA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO

De ordem do(a) MM. Juiz(a) de Direito da Vara supra, intimo a parte **autora**, através de seu(sua)(s) advogado(a)(s) constituído(a)(s) nos autos, para informar sobre ação com as mesmas partes dos autos em comento, que tramita na comarca de Picuí, conforme demonstrativo nos autos. Prazo de quinze dias.

Advogado: INACIO BRUNO SARMENTO OAB: PB21472 Endereço: desconhecido

Campina Grande-PB, 9 de outubro de 2019

MARIA DAS GRACAS WANDERLEY

Técnico Judiciário



Petição de Esclarecimento em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 16/10/2019 15:19:53
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615195252200000024528762>
Número do documento: 19101615195252200000024528762

Num. 25363359 - Pág. 1

**EXCELENTEÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB**

PROCESSO: 0825781-33.2019.8.15.0001

ERIVALDO DA COSTA SILVA, devidamente qualificado nos autos do processo em epígrafe, por intermédio de seu bastante procurador que esta subscreve, vem perante Vossa Excelência, expor o que segue:

MM. Juiz, vem a parte autora informar que os processos que tramitam na comarca de Picuí-PB, com mesma partes dos autos, se refere a um Homônimo com nome idêntico a do autor.

Ademais quando se acessa os autos do processo nº que tramita na comarca de Picuí-PB identificamos que se trata de pessoa divergente, com documentação que difere da do autor desta ação, ou seja **CPF DISTINTOS**.

**CPF do autor desta ação nº 073.564.844-12 / CPF nº 019.835.174-70
do autor da ação idêntica (comarca Picuí).**

Pje ProceComCiv 0825781-33.2019.8.15.0001	
ERIVALDO DA COSTA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGUR...	
Jurisdição	Campina Grande - Fórum de Campina Grande
Autuação	09 out 2019
Última distribuição	09 out 2019
Valor da causa	R\$ 11.137,50
Segredo de justiça?	NÃO
Justiça gratuita?	SIM
Tutela/liminar?	NÃO
Prioridade?	NÃO
Órgão julgador	1ª Vara Cível de Campina Grande
Cargo judicial	Juiz de Direito
Competência	Cível (Art. 164 LOJEB-PB)
Polo ativo	
ERIVALDO DA COSTA SILVA - CPF: 073.564.844-12 (AUTOR)	
INACIO BRUNO SARMENTO (ADVOGADO)	
Pje ProceComCiv 0000265-15.2016.8.15.0271	
ERIVALDO DA COSTA SILVA X SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT S/A	
Classe judicial	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto	INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL (10433)
Jurisdição	Picuí - Fórum de Picuí
Autuação	10 mar 2016
Última distribuição	10 mar 2016
Valor da causa	R\$ 13.500,00
Segredo de justiça?	NÃO
Justiça gratuita?	NÃO
Tutela/liminar?	NÃO
Prioridade?	NÃO
Órgão julgador	Vara Única de Picuí
Polo ativo	
ERIVALDO DA COSTA SILVA - CPF: 019.835.174-70 (AUTOR)	
NILO TRIGUEIRO DANTAS (ADVOGADO)	



Portanto não há nenhuma causa de litispendência, por ser ação de pessoas distintas que apenas tem a mesma pronúncia do nome.

Destarte a presente petição tem o escopo de instruir a presente demanda, requerendo o prosseguimento do feito, com a intimação da parte Ré, para apresentação de defesa.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.

Campina Grande/PB, em 16 de Outubro de 2019

Inácio Bruno Sarmento
-Advogado-
OAB/PB 21472



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 16/10/2019 15:19:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101615195346100000024528766>
Número do documento: 19101615195346100000024528766

Num. 25363363 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

1ª Vara Cível de Campina Grande

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.58.410-050-Fone: (83)3310-2439

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0825781-33.2019.8.15.0001

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).

Altere-se o ASSUNTO do processo para ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Intime-se a parte autora para, no prazo de **15 (quinze) dias**, emendar a inicial fazendo juntar aos autos documento que comprove o **prévio requerimento administrativo do seguro pleiteado** realizado há mais de 30 (trinta) dias (§1º do Art. 5º da Lei 6.194/1974), sob pena de indeferimento da petição inicial.

Apenas se juntado tal documento, cite-se. Caso contrário, façam os autos conclusos para sentença de extinção.

Deixo de designar audiência em razão da necessidade de perícia nos presentes autos, tendo a prática demonstrado impossibilidade de composição em processos cuja classe e assuntos são aqueles que constam dos autos.

Cite(m)-se o(s) promovido(s), advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da juntada do AR/Mandado, e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Apresentada contestação, à impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Determino, desde já e de ofício, exclusivamente, a produção da prova pericial, conforme convênio do e. TJPB com a Seguradora Líder.

Por conseguinte, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA para o encargo de Perito Judicial, independentemente de termo de compromisso, com os honorários fixados a teor do que prevê o Convênio TJPB 15/2014 em R\$200,00 (duzentos reais) e a serem adiantados pelo réu no prazo de 15 (quinze) dias. **Intime-se.**

Em sequência, após juntada do comprovante, proceda a Escrivania com os seguintes atos: **(a) intimem-se** as partes (por meio de seus advogados legalmente habilitados) para, em 05 (cinco) dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia (caso ainda não feito), indicando os respectivos assistentes técnicos e **(b) intime-se** o nomeado, por telefone e/ou e-mail, para designar dia / local / horário de



realização do exame pericial, **enviando-lhe os quesitos e intimando-se em seguida as partes (o autor deverá comparecer munido com todos os seus documentos e exames pertinentes).** Prazo para entrega do laudo: 10 dias.

Deve a perita declarar, acaso solicitada, a presença ou ausência do periciando ao ato da perícia, informando data e hora, além da presença de acompanhante.

O advogado tem o dever de comunicar ao periciando a data, local e horários da perícia designada, sob pena de, não realizada a perícia por não comparecimento da parte sem justa causa comprovada nos autos, julgar-se o processo no estado em que se encontra.

Depositado o laudo em juízo, intimem-se as partes para se manifestarem **sobre a prova acrescida**, em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, **para julgamento antecipado da lide.**

Intimações e demais diligências necessárias.

Somente ao fim, devidamente instruído o processo, façam os autos conclusos para sentença.

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RITAURA RODRIGUES SANTANA - 17/10/2019 16:52:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101716523770400000024569329>
Número do documento: 19101716523770400000024569329

Num. 25405739 - Pág. 2



Poder Judiciário da Paraíba

1ª Vara Cível de Campina Grande

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.58.410-050-Fone: (83)3310-2439

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0825781-33.2019.8.15.0001

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária ao(s) autor(es).

Altere-se o ASSUNTO do processo para ACIDENTE DE TRÂNSITO.

Intime-se a parte autora para, no prazo de **15 (quinze) dias**, emendar a inicial fazendo juntar aos autos documento que comprove o **prévio requerimento administrativo do seguro pleiteado** realizado há mais de 30 (trinta) dias (§1º do Art. 5º da Lei 6.194/1974), sob pena de indeferimento da petição inicial.

Apenas se juntado tal documento, cite-se. Caso contrário, façam os autos conclusos para sentença de extinção.

Deixo de designar audiência em razão da necessidade de perícia nos presentes autos, tendo a prática demonstrado impossibilidade de composição em processos cuja classe e assuntos são aqueles que constam dos autos.

Cite(m)-se o(s) promovido(s), advertindo-lhe(s) que terá(ão) o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar(em) contestação, a contar da juntada do AR/Mandado, e que a ausência de defesa implicará revelia e presunção de veracidade dos fatos alegados na petição inicial.

Apresentada contestação, à impugnação, pelo prazo de 15 (quinze) dias úteis.

Determino, desde já e de ofício, exclusivamente, a produção da prova pericial, conforme convênio do e. TJPB com a Seguradora Líder.

Por conseguinte, nomeio a Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA para o encargo de Perito Judicial, independentemente de termo de compromisso, com os honorários fixados a teor do que prevê o Convênio TJPB 15/2014 em R\$200,00 (duzentos reais) e a serem adiantados pelo réu no prazo de 15 (quinze) dias. **Intime-se.**

Em sequência, após juntada do comprovante, proceda a Escrivania com os seguintes atos: **(a) intimem-se** as partes (por meio de seus advogados legalmente habilitados) para, em 05 (cinco) dias, formularem quesitos pertinentes ao objeto da perícia (caso ainda não feito), indicando os respectivos assistentes técnicos e **(b) intime-se** o nomeado, por telefone e/ou e-mail, para designar dia / local / horário de



realização do exame pericial, **enviando-lhe os quesitos e intimando-se em seguida as partes (o autor deverá comparecer munido com todos os seus documentos e exames pertinentes).** Prazo para entrega do laudo: 10 dias.

Deve a perita declarar, acaso solicitada, a presença ou ausência do periciando ao ato da perícia, informando data e hora, além da presença de acompanhante.

O advogado tem o dever de comunicar ao periciando a data, local e horários da perícia designada, sob pena de, não realizada a perícia por não comparecimento da parte sem justa causa comprovada nos autos, julgar-se o processo no estado em que se encontra.

Depositado o laudo em juízo, intimem-se as partes para se manifestarem **sobre a prova acrescida**, em 10 (dez) dias, vindo-me os autos conclusos a seguir, **para julgamento antecipado da lide.**

Intimações e demais diligências necessárias.

Somente ao fim, devidamente instruído o processo, façam os autos conclusos para sentença.

Campina Grande, datado e assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RITAURA RODRIGUES SANTANA - 17/10/2019 16:52:38
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101716523770400000024569329>
Número do documento: 19101716523770400000024569329

Num. 25435270 - Pág. 2

Petição em anexo.



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 18/10/2019 14:52:32
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101814523144100000024599831>
Número do documento: 19101814523144100000024599831

Num. 25438868 - Pág. 1

SINISTRO 3190423662 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA ERIVALDO DA COSTA SILVA

COBERTURA Invalidez

PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO LIFE

ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA

BENEFICIÁRIO ERIVALDO DA COSTA SILVA

CPF/CNPJ: 07356484412

Posição em 02-09-2019 15:51:34

O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiário.

Data do Pagamento: XX/XX/XXXX

Valor da Indenização: R\$00.000,00

Juros e Correção: R\$00.000,00

Valor Total: R\$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/08/2019	R\$ 2.362,50	R\$ 0,00	R\$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas

Data da Carta	Referência	Ver Carta
09/08/2019	NOVA TENTATIVA DE PAGAMENTO	
13/07/2019	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	
13/07/2019	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA 1ª VARA
CÍVEL DA COMARCA DE CAMPINA GRANDE-PB.**

Processo n° **08257881-33.2019.8.15.0001**

ERIVALDO DA COSTA SILVA, já qualificada nos autos da Ação em epígrafe, que move em face da **SEGURADORA LÍDER** por seu procurador subscrito, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência requerer e expor, referente ao R. Despacho:

Vem a parte autora requerer a juntada do requerimento administrativo, requerido.

Diante do exposto requer o prosseguimento ao feito.

Termos em que,

Pede e Espera Deferimento.

Campina Grande, 18 de Outubro de 2019

INÁCIO BRUNO SARMENRO
OAB/PB 21.472

Rua: Antônio Sérgio de Almeida, nº800 -B, Severino Cabral,
Bodocongó, Campina Grande - PB. CEP: 58430-340.
Fones: (83) 3334-1289 / 99988-5048/ 987692274
E-mail: inaciobrunoadv@gmail.com



Assinado eletronicamente por: INACIO BRUNO SARMENTO - 18/10/2019 14:52:33
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19101814523254800000024599840>
Número do documento: 19101814523254800000024599840

Num. 25438878 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Cível de Campina Grande**

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0825781-33.2019.8.15.0001

DESPACHO

Vistos, etc.

Cumpra-se as demais disposições do despacho inicial (citação e perícia).

Campina Grande, assinado e datado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito



Assinado eletronicamente por: RITAURA RODRIGUES SANTANA - 19/12/2019 16:59:15
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=19121916591452900000026278863>
Número do documento: 19121916591452900000026278863

Num. 27226628 - Pág. 1



**Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Cível de Campina Grande**

End.: Rua Vice-Prefeito Antônio Carvalho de Sousa, s/n, Liberdade, Cep.:58.410-050- Fone: (83)3310-2439

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

Processo nº 0825781-33.2019.8.15.0001

AUTOR: ERIVALDO DA COSTA SILVA

**Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Endereço: Edifício Citibank_**, 16 andar, Rua da Assembléia 100, Centro, RIO DE JANEIRO - RJ
- CEP: 20011-904**

MANDADO DE CITAÇÃO

O(a) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível de Campina Grande-PB manda que o Sr. Oficial de Justiça, em cumprimento a este **CITE RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., na pessoa de seu(sua) representante legal**, dos termos da ação supra e para, querendo, **apresentar contestação no prazo de 15 (quinze) dias úteis**.

Advertência: Se o réu não contestar a ação, será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo autor, nos termos do art. 344 do CPC.

Campina Grande-PB, 8 de janeiro de 2020

De ordem, MARIA DAS GRACAS WANDERLEY

Técnico Judiciário

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:

<https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>



Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS WANDERLEY - 08/01/2020 14:46:27
[http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010814462535500000026389158](https://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010814462535500000026389158)
Número do documento: 20010814462535500000026389158

Num. 27341181 - Pág. 1

NO CAMPO "Número do documento" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:

Documentos associados ao processo

Título	Tipo	Chave de acesso**
Petição Inicial	Petição Inicial	19100910424146600000024327780
Petição Inicial	Outros Documentos	19100910424264600000024327794
Procuração	Procuração	19100910424336300000024327796
Doc. Pessoais e Comp. de Residência	Documento de Identificação	19100910424402200000024327799
SAMU, BO e Comp. de Pag. Administrativo	Outros Documentos	19100910424470000000024327804
Doc. Médcia 1	Outros Documentos	19100910424551600000024327806
Doc. Médica 2	Outros Documentos	19100910424622100000024327809
GuiaCustas	Outros Documentos	19100910424697500000024327810
Mandado	Mandado	19100917050718900000024349640
Petição de Esclarecimento	Petição	19101615195252200000024528762
Petição de Esclarecimento	Outros Documentos	19101615195346100000024528766
Despacho	Despacho	19101716523770400000024569329
Despacho	Despacho	19101716523770400000024569329
Petição	Petição	19101814523144100000024599831
Petição	Outros Documentos	19101814523254800000024599840
Requerimento Administrativo	Outros Documentos	19101814523323900000024599834
Despacho	Despacho	19121916591452900000026278863





Poder Judiciário da Paraíba
1ª Vara Cível de Campina Grande

Número do Processo: 0825781-33.2019.8.15.0001
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [ACIDENTE DE TRÂNSITO]
Polo ativo: AUTOR: ERIVALDO DA COSTA SILVA
Polo passivo: RÉU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a perita ROSANA DUARTE sobre a indicação da mesma, estando aguardando resposta da mesma.

, 8 de janeiro de 2020
MARIA DAS GRACAS WANDERLEY



Assinado eletronicamente por: MARIA DAS GRACAS WANDERLEY - 08/01/2020 14:50:09
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20010814500564400000026389530>
Número do documento: 20010814500564400000026389530

Num. 27341607 - Pág. 1